



Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NUMERO 7914 DE 08 DE JUNHO DE 2022

"Regulamenta o sistema viário do Loteamento Rua do Madruga, nomeia as vias públicas e dá outras providências".

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que as referidas vias estão localizadas em áreas consolidadas e plenamente ocupadas pelos moradores locais, inclusive em processo de Regularização Fundiária "SAU/9.465/2016/0 e SMH/11.793/2021/1";

Considerando ainda que, a comunidade que hoje ocupa o parcelamento não é atendida integralmente pelos serviços públicos essenciais e que, para isso, precisa do reconhecimento oficial do sistema viário do loteamento.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as ruas do "**LOTEAMENTO RUA DO MADRUGA**" nos termos do § 3º do artigo 10 da Lei nº. 3.558 de 14 de junho de 2012 que dispõe sobre regularização urbanística e fundiária no município de Ubatuba, as quais passam a fazer parte do sistema viário municipal, conforme se descrevem abaixo:

I - Rua do Madruga - Tem início na confluência com a Avenida do Sertão da Quina, assim descrevendo seus limites e confrontações. Partindo do ponto M1, com coordenadas E= 474.942,849 m e N= 7.397.125,489 m deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 8°38'53" e 32,56 m, até o ponto M2, coordenadas E= 474.947,745 m e N= **7.397.157,676 m**; 8°38'53" e 7,10 m, até o ponto M3, coordenadas **E= 474.948,813 m** e **N= 7.397.164,697 m**; 9°16'03" e 10,05 m, até o ponto M4, coordenadas **E= 474.950,431 m** e **N= 7.397.174,617 m**; 9°51'33" e 11,99 m, até o ponto M5, coordenadas **E**= **474.952,484 m** e **N**= **7.397.186,430 m**; 9°54'49" e 10,00 m, até o ponto M6, coordenadas **E= 474.954,206 m** e **N= 7.397.196,281 m**; 9°53'02" e 9,00 m, até o ponto M7, coordenadas **E= 474.955,750 m** e **N=** 7.397.205,144 m; 10°50'59" e 15,88 m, até o ponto M8, coordenadas E= 474.958,739 m e N= **7.397.220,738 m**; 8°53'21" e 20,21 m, até o ponto M9, coordenadas **E= 474.961,862 m** e **N= 7.397.240,704 m**; 8°02'47" e 9,87 m, até o ponto M10, coordenadas **E= 474.963,243 m** e **N=** 7.397.250,478 m; 8°58'11" e 10,26 m, até o ponto M11, coordenadas E= 474.964,843 m e N= **7.397.260,614 m**; 10°52'45" e 5,05 m, até o ponto M12, coordenadas **E= 474.965,797 m** e **N= 7.397.265,576 m**; 6°09'55" e 4,98 m, até o ponto M13, coordenadas **E= 474.966,332 m** e **N= 7.397.270,530 m**; 8°46'52" e 10,89 m, até o ponto M14, coordenadas **E= 474.967,995 m** e **N= 7.397.281,295 m**; 10°45'06" e 7,77 m, até o ponto M15, coordenadas **E= 474.969,444 m** e **N= 7.397.288,929 m**; 7°26'42" e 11,54 m, até o ponto M16, coordenadas **E= 474.970,939 m** e **N= 7.397.300,368 m**; $7^{\circ}26'42''$ e 10,09 m, até o ponto M17, coordenadas **E= 474.972,246 m** e **N=**



Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

D7914/2022 Fls.02/05

```
7.397.310,370 m; 10°41'07" e 9,84 m, até o ponto M18, coordenadas E= 474.974,072 m e N=
7.397.320,044 m; 10°04'59" e 10,05 m, até o ponto M19, coordenadas E= 474.975,831 m e N=
7.397.329,937 m; 10°04'59" e 10,06 m, até o ponto M20, coordenadas E= 474.977,592 m e N=
7.397.339,842 m; 15°05'08" e 3,17 m, até o ponto M21, coordenadas E= 474.978,418 m e N=
7.397.342,905 m; 9°01'49" e 15,06 m, até o ponto M22, coordenadas E= 474.980,781 m e N=
7.397.357,775 m; 1°01'08" e 3,24 m, até o ponto M23, coordenadas E= 474.980,839 m e N=
7.397.361,019 m; 3°41'07" e 9,48 m, até o ponto M24, coordenadas E= 474.981,448 m e N=
7.397.370,482 m; 5°39'00" e 13,13m, até o ponto M25, coordenadas E= 474.982,741 m e N=
7.397.383,551 m; 8°48'18" e 9,97 m, até o ponto M26, coordenadas E= 474.984,267 m e N=
7.397.393,400 m; 7°57'45" e 9,86 m, até o ponto M27, coordenadas E= 474.985,632 m e N=
7.397.403,164 m; 28°12'02" e 9,05 m, até o ponto M28, coordenadas E= 474.989,908 m e N=
7.397.411,139 m; 40°51'26" e 13,19 m, até o ponto M29, coordenadas E= 474.998,538 m e N=
7.397.421,116 m; 39°34'47" e 15,04 m, até o ponto M30, coordenadas E= 475.008,122 m e N=
7.397.432,709 m; 140°43'09" e 6,98 m, até o ponto M31, coordenadas E= 475.012,540 m e N=
7.397.427,308 m; 219^{\circ}36'19'' e 19,87 m, até o ponto M32, coordenadas E= 474.999,874 m e N=
7.397.412,000 m; 217°07'22" e 9,96 m, até o ponto M33, coordenadas E= 474.993,861 m e N=
7.397.404,056 m; 181°54'51" e 10,04 m, até o ponto M34, coordenadas E= 474.993,525 m e N=
7.397.394,017 m; 190^{\circ}02'11'' e 10,06 m, até o ponto M35, coordenadas E= 474.991,773 m e N=
7.397.384,116 m; 186°51'54" e 4,93 m, até o ponto M36, coordenadas E= 474.991,184 m e N=
7.397.379,224 m; 186°51'54" e 4,93 m, até o ponto M37, coordenadas E= 474.990,595 m e N=
7.397.374,333 m; 186°51'54" e 4,95 m, até o ponto M38, coordenadas E= 474.990,004 m e N=
7.397.369,422 m; 186°51'54" e 5,43 m, até o ponto M39, coordenadas E= 474.989,356 m e N=
7.397.364,036 m; 183°09'03" e 8,18 m, até o ponto M40, coordenadas E= 474.988,906 m e N=
7.397.355,865 m; 183^{\circ}09'03'' e 11,45 m, até o ponto M41, coordenadas E= 474.988,276 m e N=
7.397.344,429 m; 191°52'16" e 9,90 m, até o ponto M42, coordenadas E= 474.986,240 m e N=
7.397.334,743 m; 191°14'41" e 3,91 m, até o ponto M43, coordenadas E= 474.985,479 m e N=
7.397.330,914 m; 190°04'10" e 9,93 m, até o ponto M44, coordenadas E= 474.983,742 m e N=
7.397.321,134 m; 186^{\circ}45'36'' e 20,01 m, até o ponto M45, coordenadas E= 474.981,387 m e N=
7.397.301,262 m; 195°44'55" e 7,43 m, até o ponto M46, coordenadas E= 474.979,370 m e N=
7.397.294,111 m; 189^{\circ}54'30'' e 10,04 m, até o ponto M47, coordenadas E= 474.977,642 m e N=
7.397.284,217 m; 189°54'30" e 9,98 m, até o ponto M48, coordenadas E= 474.975,925 m e N=
7.397.274,390 m; 189°54'30" e 9,93 m, até o ponto M49, coordenadas E= 474.974,216 m e N=
7.397.264,605 m; 189°54'30" e 3,95 m, até o ponto M50, coordenadas E= 474.973,536 m e N=
7.397.260,713 m; 189°54'30" e 9,69 m, até o ponto M51, coordenadas E= 474.971,870 m e N=
7.397.251,173 m; 189^{\circ}54'30'' e 10,02 m, até o ponto M52, coordenadas E= 474.970,146 m e N=
7.397.241,307 m; 189^{\circ}31'35'' e 10,11 m, até o ponto M53, coordenadas E= 474.968,473 m e N=
7.397.231,333 m; 189^{\circ}19'47'' e 10,00 m, até o ponto M54, coordenadas E= 474.966,852 m e N=
7.397.221,468 m; 189°07'54" e 9,93 m, até o ponto M55, coordenadas E= 474.965,277 m e N=
7.397.211,668 m; 189°14'49" e 10,11 m, até o ponto M56, coordenadas E= 474.963,652 m e N=
7.397.201,691 m; 190°04'27" e 5,84 m, até o ponto M57, coordenadas E= 474.962,631 m e N=
7.397.195,940 m; 188^{\circ}34'19'' e 10,14 m, até o ponto M58, coordenadas E= 474.961,119 m e N=
7.397.185,915 m; 188^{\circ}05'59'' e 11,99 m, até o ponto M59, coordenadas E= 474.959,431 m e N=
7.397.174,048 m; 189^{\circ}42'51'' e 10,14 m, até o ponto M60, coordenadas E= 474.957,719 m e N=
7.397.164,052 m; 188°43'04" e 11,27 m, até o ponto M61, coordenadas E= 474.956,012 m e N=
```



Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

D7914/2022 Fls. 03/05

7.397.152,917 m; 188°43'04" e 8,85 m, até o ponto M62, coordenadas **E= 474.954,670 m** e **N= 7.397.144,168 m**; 192°16'51" e 18,80 m, até o ponto M63, coordenadas **E= 474.950,671 m** e **N= 7.397.125,794 m**; 192°16'51" e 0,00 m, até o ponto M64, coordenadas **E= 474.950,671 m** e **N= 7.397.125,794 m**, com azimute de 267°46'05" e distância de 7,83 m, até o ponto M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Encerrando em uma área de 2.697,20 m² (dois mil, seiscentos e noventa e sete metros quadrados e vinte centímetros quadrados), bem como em um perímetro de 644,94 m (seiscentos e quarenta e quatro metros e noventa e quatro centímetros lineares).

II - Travessa 1 (um) - Tem início na confluência com a Rua do Madruga, assim descrevendo seus limites e confrontações. Partindo do ponto M1, com coordenadas E= 474.962,631 m e N= **7.397.195,940 m** deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 102°30'00" e 25,83 m, até o ponto M2, coordenadas **E= 474.987,848 m** e **N= 7.397.190,349 m**; 104°14'01" e 5,04 m, até o ponto M3, coordenadas E = 474.992,733 m e N = 7.397.189,110 m; $100^{\circ}47'43''$ e 5,05 m, até o ponto M4, coordenadas E= 474.997,695 m e N= 7.397.188,164 m; 106°21'04" e 9.95 m, até o ponto M5, coordenadas E = 475.007,238 m e N = 7.397.185,364 m; $102^{\circ}27'00''$ e 7,90 m, até o ponto M6, coordenadas E = 475.014,953 m e N = 7.397.183,661 m; $12^{\circ}27'00''$ e 6,92 m, até o ponto M7, coordenadas E= 475.016,445 m e N= 7.397.190,420 m; 282°27'48" e 20,91 m, até o ponto M8, coordenadas **E= 474.996,032 m** e **N= 7.397.194,932 m**; 281°22'29" e 7,95 m, até o ponto M9, coordenadas E= 474.988,240 m e N= 7.397.196,499 m; 281°55'20" e 25,13 m, até o ponto M10, coordenadas E= 474.963,652 m e N= 7.397.201,691 m, com azimute de 190°04'27" e distância de 5,84 m, até o ponto M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Encerrando em uma área de 338,21 m² (trezentos e trinta e oito metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados), bem como em um perímetro de 120,51 m (cento e vinte metros e cinquenta e um centímetros lineares).

III - Travessa 2 (dois) - Tem início na confluência com a Rua do Madruga, assim descrevendo seus limites e confrontações. Partindo do ponto M1, com coordenadas E= 474.967,995 m e N= 7.397.281,295 m deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 344°32'29" e 1,83 m, até o ponto M2, coordenadas **E= 474.967,507 m** e **N= 7.397.283,058 m**; 286°03'49" e 16,36 m, até o ponto M3, coordenadas E= **474.951,788 m** e N= **7.397.287,584 m**; 285°49'19" e 20,91 m, até o ponto M4, coordenadas E= **474.931,674 m** e N= **7.397.293,285 m**; 286°17'01" e 7,98 m, até o ponto M5, coordenadas E=474.924,016 m e N=7.397.295,521 m; $17^{\circ}36'00''$ e 2,31m, até o ponto M6, coordenadas **E= 474.924,716 m** e **N= 7.397.297,725 m**; 17°18'58" e 3,05 m, até o ponto M7, coordenadas E=474.925,624 m e N=7.397.300,640 m; $107^{\circ}10'51''$ e 19,41m, até o ponto M8, coordenadas E = 474.944,169 m e N = 7.397.294,906 m; $105^{\circ}29'28''$ e 24,96 m, até o ponto M9, coordenadas E = 474.968,227 m e N = 7.397.288,238 m; $60^{\circ}27'21''$ e 1,40 m, até o ponto M10, coordenadas E= 474.969,444 m e N= 7.397.288,929 m, com azimute de 190°45'06" e distância de 7,77 m, até o ponto M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Encerrando em uma área de 235,21 m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados), bem como em um perímetro de 105,98 m (cento e cinco metros e noventa e oito centímetros lineares).

IV - Travessa 3 (três) - Tem início na confluência com a Rua do Madruga, assim descrevendo seus limites e confrontações. Partindo do ponto M1, com coordenadas **E= 474.985,479 m** e **N= 7.397.330,914 m** deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 107°18'37"



Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

D7914/2022 Fls. 04/05

e 30,89m, até o ponto M2, coordenadas **E= 475.014,965 m** e **N= 7.397.321,724 m**; 107°18'37" e 9,86m, até o ponto M3, coordenadas **E= 475.024,378 m** e **N= 7.397.318,790 m**; 107°15'26" e 28,03 m, até o ponto M4, coordenadas **E= 475.051,150 m** e **N= 7.397.310,474 m**; 53°00'18" e 1,43 m, até o ponto M5, coordenadas **E= 475.052,290 m** e **N= 7.397.311,333 m**; 13°08'33" e 2,71m, até o ponto M6, coordenadas **E= 475.052,907 m** e **N= 7.397.313,973 m**; 287°09'31" e 9,75 m, até o ponto M7, coordenadas **E= 475.043,587 m** e **N= 7.397.316,851 m**; 287°09'31" e 9,76 m, até o ponto M8, coordenadas **E= 475.034,266 m** e **N= 7.397.319,729 m**; 287°09'31" e 9,76 m, até o ponto M9, coordenadas **E= 475.024,945 m** e **N= 7.397.322,607 m**; 287°09'31" e 9,72 m, até o ponto M10, coordenadas **E= 475.015,659 m** e **N= 7.397.325,474 m**; 9°03'52" e 2,52 m, até o ponto M11, coordenadas **E= 475.016,057 m** e **N= 7.397.325,474 m**; 9°03'52" e 30,58 m, até o ponto M12, coordenadas **E= 474.986,240 m** e **N= 7.397.334,743 m**, com azimute de 191°14'41" e distância de 3,91 m, até o ponto M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Encerrando em uma área de 305,24 m² (trezentos e cinco metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados), bem como em um perímetro de 148,91 m (cento e quarenta e oito metros e noventa e um centímetros lineares).

V - Travessa 4 (quatro) - Tem início na confluência com a Rua do Madruga, assim descrevendo seus limites e confrontações. Partindo do ponto M1, com coordenadas E= 474.977,592 m e N= 7.397.339,842 m deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 15°05'08" e 3,17 m, até o ponto M2, coordenadas E= 474.978,418 m e N= 7.397.342,905 m; 285°05'58" e 31,91 m, até o ponto M3, coordenadas E= 474.947,612 m e N= 7.397.351,217 m; 285°13'45" e 11,05 m, até o ponto M4, coordenadas E= 474.936,950 m e N= 7.397.354,119 m; 285°13'45" e 5,19 m, até o ponto M5, coordenadas E= 474.931,945 m e N= 7.397.355,482 m; 194°12'10" e 2,90 m, até o ponto M6, coordenadas E= 474.931,233 m e N= 7.397.352,667 m; 107°36'28" e 3,08 m, até o ponto M7, coordenadas E= 474.934,166 m e N= 7.397.351,736 m; 105°27'24" e 15,17 m, até o ponto M8, coordenadas E= 474.948,784 m e N= 7.397.347,694 m, com azimute de 105°14'52" e distância de 29,86 m, até o ponto M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Encerrando em uma área de 149,18 m² (cento e quarenta e nove metros quadrados e dezoito centímetros quadrados), bem como em um perímetro de 102,32 m (cento e dois metros e trinta e dois centímetros lineares).

VI - Travessa 5 (cinco) - Tem início na confluência com a Rua do Madruga, assim descrevendo seus limites e confrontações. Partindo do ponto M1, com coordenadas E= 474.980,781 m e N= 7.397.357,775 m deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 1°01'08" e 3,24 m, até o ponto M2, coordenadas E= 474.980,839 m e N= 7.397.361,019 m; 285°41'55" e 31,49 m, até o ponto M3, coordenadas E= 474.950,524 m e N= 7.397.369,539 m; 283°32'25" e 7,49 m, até o ponto M4, coordenadas E= 474.943,239 m e N= 7.397.371,293 m; 6°51'59" e 0,55 m, até o ponto M5, coordenadas E= 474.943,304 m e N= 7.397.371,835 m; 290°02'48" e 5,69 m, até o ponto M6, coordenadas E= 474.937,955 m e N= 7.397.373,787 m; 278°02'54" e 3,58 m, até o ponto M7, coordenadas E= 474.934,409 m e N= 7.397.374,288 m; 283°35'07" e 11,52 m, até o ponto M8, coordenadas E= 474.923,214 m e N= 7.397.376,993 m; 284°36'30" e 8,52 m, até o ponto M9, coordenadas E= 474.914,445 m e N= 7.397.379,141 m; 188°56'04" e 3,40 m, até o ponto M10, coordenadas E= 474.914,445 m e N= 7.397.375,781 m; 105°19'24" e 8,12 m, até o ponto M11, coordenadas E= 474.922,272 m e N= 7.397.373,637 m; 106°34'20" e 14,82 m, até o ponto M12, coordenadas E= 474.936,478 m e N= 7.397.369,409 m; 29°02'05" e 0,33 m,



Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

D7914/2022 Fls.05/05

até o ponto M13, coordenadas **E= 474.936,639 m** e **N= 7.397.369,700 m**; 105°14'21" e 6,30 m, até o ponto M14, coordenadas **E= 474.942,722 m** e **N= 7.397.368,043 m**; 105°14'21" e 9,48 m, até o ponto M15, coordenadas **E= 474.951,868 m** e **N= 7.397.365,551 m**, com azimute de 105°03'14" e distância de 29,94 m, até o ponto M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Encerrando em uma área de 242,14 m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados e quatorze centímetros quadrados), bem como em um perímetro de 144,48 m (cento e quarenta e quatro metros e quarenta e oito centímetros lineares).

- **Art. 2º** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.
- **Art. 3º** É parte integrante deste Decreto o croqui ilustrativo das ruas do Loteamento Rua do Madruga, bem como seus respectivos memoriais descritivos constantes nos autos.
- **Art. 4º** Edita-se este decreto sem prejuízo as demais ruas já oficializadas e constantes no rol de logradouros, mormente as que integram o bairro Sertão da Quina.
- **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 08 de junho de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL) Prefeita Municipal

SILVANA CACCIN D'ANGELO

Secretária Municipal de Habitação

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMH/srpb